

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 119/99
Rec. 20.5.99

Reajusta, a partir do mês de maio de 1999, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir do mês de maio de 1999, em 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito passará a ser de R\$ 4.250,34 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito atenderá aos seguintes critérios:

§ 1º - Se participar ativamente da administração, perceberá 50% (cinquenta por cento) do subsídio fixado para o Prefeito.

§ 2º - Não exercendo atividade permanente junto à administração, seu subsídio corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

Art. 4º - O subsídio dos Secretários Municipais corresponderá a R\$ 1.966,04 (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

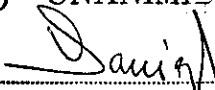
São Sebastião do Caí, 20 de maio de 1999.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA


Ver. DARCIO JOSÉ LAUERMANN
Presidente


Ver (a). MARIA HELENA NOSCHANG
Vice-Presidente


Ver. CELSO LUIZ DE MORAES
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA
EM: 20 05 /99
PROPOSIÇÃO
(x) APROVADA
() REJEITADA
() MAIORIA
(x) UNANIMIDADE
 Presidente